Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 18.389 | Fls. N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 06 de Fevereiro de 1.981.

IMÓVEL:

UMA UNIDADE AUTÔNOMA ou APARTAMENTO residencial, tipo Duplex, número 301 do "EDIFÍCIO DOS PINHAIS", nesta cidade e comarca de São Carlos, na RUA JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nº50, outrora TRAVESSA A, no loteamento "PARQUE SÃO VICENTE DE PAULA", com a área total construída de 122,127 metros quadrados, sendo 81,775 metros quadrados, de área útil - construída e 40,352 metros quadrados, de área comum, com o correspondente espaço ou vaga da área de estacionamento, - situado no pavimento térreo nº01(9º espaço ou garage), devidamente demarcado e numerado no solo, considerado para todos os efeitos legais, como seu acessório, destinado exclusivamente à guarda de um único automóvel, correspondendo- lhe uma fração ideal equivalente a 0,020834% ou 22,90 metros quadrados, no terreno, confrontando pela frente, onde situada a entrada da unidade descrita, e no mesmo plano desta, confronta-se com o corredor de circulação pelo qual tem acesso e no seu plano superior com o apartamento 302; pelos fundos, nos seus dois planos, confronta-se com as áreas - verdes comuns, confinantes com a Travessa A, pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para a unidade, confronta-se/ nos seus dois planos, com a prumada dos poços dos elevadores e escada interna de serviço do prédio e áreas verdes comuns confinantes com a Travessa A, pelo lado direito, de quem da entrada olha para a unidade, confronta-se nesse mesmo plano com o apartamento 303 e no seu plano superior com apartamento 305.

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIOS:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES-CECAP, com CGCMF.nº47.865.597/0001-09, com séde e foro na Capital do Estado, à Alameda Jaú nº1.177/87, Jardim Paulista.

José Maria Simão
ESCREVENTE AUTORIZADO

TITULO AQUISITIVO:- M.3.725.

R.1.M. 18.389 São Carlos, 06 de Fevereiro de 1.981.
Por Instrumento Particular, datado de 26/09/1.980, na forma da Lei nº4.380/64, a proprietária acima mencionada é neste ato representada por seus bastantes procuradores Srs. DR. ELIAS CORREA DE CAMARGO, brasileiro, casado, com rg.nº490.486 e com cic.nº010.030.548-20, Diretor Presidente e Dr. JOSÉ LUTZ VON ZASTROW, brasileiro, casado, com rg.nº1.757.804 e com cic.nº121.613.658-00, Diretor, conforme procuração lavrada nas notas do 12º. Cartório da Capital, livro nº412, fls.294, - de 01/08/80, TRANSMITIU POR VENDA FEITA A LAÉRCIO NIVALDO PALLONE, contador, aposentado, com rg.nº2.312.950-SP, portador do CPF do MF nº021.860.988/49 e s/m. MARIA THEREZA PIUMBATO PALLONE, funcionária pública estadual, com rg.nº1.401.978 SP, portadora do CPF do MF nº043.574.848-15, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº1.222 o IMÓVEL, pelo valor de Cr$970.243,56 correspondente a 1.604 - 00000 UPCs. O Escrevente Autorizado.

José Maria Simão
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.2.M. 18.389 São Carlos, 06 de Fevereiro de 1.981.
Por Instrumento Particular, datado de 26/09/1.980, na forma da Lei nº4.380/64, os adquirentes do R.1, desta matrícula- já qualificados, DERAM À CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (C.E. S.P.), com séde na Capital do Estado, à Rua XV de Novembro, nº111, com CGCMF nº43.073.394/0001, EM HIPOTÉCA, o IMÓVEL, para garantia da dívida do valor de Cr$ .... Cr$873.219,20 correspondente a 1.443,60000 UPCs, do BNH., que deverá ser paga no prazo de 300 prestações mensais, consecutivas, sendo o valor total da 1º.prestação Cr$8.960,11, com vencimento para a 1º.prestação em 25/10/1.980, com - taxa nominal de juros 9,0% ao ano, com Avaliação da Garantia:-Cr$970.243,56 correspondente a 1.604,00000 UPCs, do BNH

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/10/2026 15:42:42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 18.389 | Fls. N.º 01v.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 06 de Fevereiro de 1.981.

IMÓVEL:

As prestações mensais,serão reajustadas anualmente 60 dias após o aumento do salário Mínimo.O Escrevente Autorizado. José Maria Simão ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.3.M. 18.389 São Carlos, 06 de Fevereiro de 1.981.
A Dívida constante do R.2,desta matricula,é representada pela Cédula Hipotecária Integral,nº009-8012/023,SérieR.12 na qual figuram como emitente a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.,e como devedor LAERCIO NIVALDO PALLONE do valor de Cr$873.219,20 pagáveis em 300 prestações mensais,cujo valor inicial é de Cr$8.860,11,compreendendo - amortização e juros.Demais condições constantes da Cédula.O Escrevente Autorizado. José Maria Simão ESCREVENTE AUTORIZADO

AV.04/M.18.389 São Carlos, 28 NOV 2002
Por INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 30/Agosto/2.002, e , Certidão expedida pela JUCESP., aos 14/05/90, protocolada sob nº 5.445/90, e, Ata da AGE., realizada em 28/12/89, a "CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve sua denominação alterada para: **"NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A".** Solange Ap. Generoso Montanari Escrevente

AV.05/M.18.389 São Carlos, 28 NOV 2002
Pelo título que deu origem a Av.04 desta, e Ata da AGE., realizada aos 21/12/00, publicada no D.O.E., em 13/02/01, devidamente registrada na JUCESP., sob nº 23.958/01-7, aos 07/02/01, a NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A., teve sua denominação alterada para: **BANCO NOSSA CAIXA S/A.** Solange Ap. Generoso Montanari Escrevente

AV.06/M.18.389 São Carlos, 28 NOV 2002
Pelo título que deu origem a Av.04 desta, ficam **CANCELADAS** a **HIPOTECA**, constante do **R.02**, e bem como da **CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** (campo 11 preenchido aos 30.08.2.002) constante da **Av.03** desta, à vista da quitação do débito. Solange Ap. Generoso Montanari Escrevente

Av.07/M.18.389 - Protocolo nº 476.294 de 12/03/2024.
Pela Certidão de Penhora, datada de 12/03/2024, Protocolo Penhora Online PH000505606, expedida pelo Serviço Anexo

continua na ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/10/2026 15:42:42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 18.389 | Fls. N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 111413.2.0018389-31

São Carlos, **19 de Março de 2024**

Leila Nery Borges Pitta
1º Oficial Substituta

das Fazendas desta Comarca de São Carlos/SP, Ordem nº 0507710-82.2011.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.nº 45.358.249/0001-01, move contra **LAERCIO NIVALDO PALLONE**, inscrito no CPF.nº 021.860.988-49, e **MARIA THEREZA PIUMBATO PALLONE**, inscrita no CPF.nº 043.574.348-15, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$1.262,41. Foi nomeado fiel depositário Espólio de Laercio Nivaldo Pallone. *Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.* São Carlos, **19/03/2024**.

Carolina de Moura Santos
Escrevente

Av.08/M.18.389 - Protocolo nº 504.631 de 06/08/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 06/08/2025, Protocolo Penhora Online PH000580789, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Processo nº1500316-89.2020.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o exequente: **MUNICIPIO DE SAO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº45.358.249/0001-01, move contra o executado: **LAERCIO NIVALDO PALLONE**, inscrito no CPF nº021.860.988-49, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$3.577,93. Foi nomeado fiel depositário o ESPÓLIO DE LAERCIO NIVALDO PALLONE. *Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.* São Carlos, **14/08/2025**.

Talison Emanuel Santos Vieira
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento oficial gerado no Portal Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/10/2026 15:42:42